



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 62/2015/CONSUP/IFTO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *ad referendum* n.º 18/2015/CONSUP/IFTO, de 24 de novembro de 2015, conforme autos do processo n.º 23725.001182.2015-51, o funcionamento do **Curso Técnico em Agropecuária**.

Art. 2º O curso será oferecido pelo *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, a partir do primeiro semestre de 2016, em período integral, na modalidade presencial, forma de articulação Integrado, com a oferta anual de 40 vagas, carga horária total de 3.600 horas e duração de 3 anos.

Parágrafo único. Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 3.600 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

